



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 19, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de professor ou instrutor nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no período de 13 a 16 de Agosto de 2013, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011, e na Resolução CD/FNDE nº 3 DE 16 DE MARÇO DE 2012, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de remuneração.

1 - DO PROGRAMA

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo CAVN, por meio da Coordenação Geral, Coordenação-adjunta e das Comissões de Seleção do PRONATEC desta instituição. Os profissionais selecionados atuarão com carga horária de até 16 horas semanais, recebendo o valor de R\$ 50,00, por hora/aula (60 minutos), o que incidirá no cômputo total do pagamento mensal final, subtraindo-se as devidas deduções fiscais (ISS, INSS e IR). Os cursos a serem ministrados, a carga horária, turno de oferta e seus respectivos números de vagas constam no ANEXO I. Poderão participar dessa Chamada Externa Pública para o PRONATEC, para atuarem na atividade de Professor/Instrutor, profissionais que não fazem parte do quadro de servidores ativos ou inativos do CAVN/CCHSA. O processo seletivo da Chamada Externa Pública Simplificada, para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão de Seleção composta pelo coordenador-adjunto do PRONATEC e pelos supervisores.

A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada professor/instrutor serão definidas pelo Coordenador-Adjunto do PRONATEC em articulação com o supervisor do curso, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Professor/Instrutor, selecionado para os cursos constantes no ANEXO I:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- 4.1. Profissionais que não fazem parte do quadro de servidores ativos ou inativos do CAVN/CCHSA;
- 4.2. Ter formação acadêmica compatível com a habilitação exigida no Anexo I.

5 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos professores/instrutores no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios a serem estabelecidos pela coordenação-adjunta do PRONATEC e supervisão, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

- 5.1. As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
- 5.2. A permanência do professor/instrutor no programa PRONATEC, no CAVN/CCHSA, estará sujeita à avaliação pedagógica pelo coordenador-adjunto em articulação com os supervisores ao longo do curso, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.
- 6.3. O afastamento do professor/instrutor implica no cancelamento de sua remuneração.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção para Professor/Instrutor constará de Análise de Títulos (segundo critérios de julgamentos descritos no quadro do ANEXO III, IV e V);
- 6.2 Informações contidas no Curriculum Vitae, que não estejam comprovadas, não serão objeto de análise e pontuação;
- 6.3 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação em Experiência profissional na área do curso pretendido, comprovado por certificado de atividade executada: minicurso e/ou palestras.
- b) Maior pontuação comprovada em tempo de serviço prestado na área do curso pretendido.
- c) Persistindo o empate, o desempate obedecerá ao critério de maior idade.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 13 a 16 de agosto de 2013, no horário das 08h00 às 11h00min, 14h00 às 17h00min e das 18h00min às 21h00min na secretaria do PRONATEC do CAVN, onde o candidato deve apresentar:

- 7.1. Ficha de inscrição (ANEXO IV);
- 7.2. Cópia do documento de identidade e CPF;
- 7.3. *Curriculum Lattes* ou *Vitae* modelo simplificado (comprovado);
- 7.4. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital;
- 7.5. Será permitida a inscrição por procuração específica e individual, com poderes expressos para efetivar a inscrição regida por este edital, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição;
- 7.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 7.7. Não serão permitidas inscrições fora do prazo.

8. DAS VAGAS

- 8.1 As vagas para Professor/Instrutor se darão por curso e formação exigida, conforme o Anexo I;
- 8.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade da contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento, pois o início do curso dependerá da demanda de alunos para sua realização;
- 8.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela Coordenação Adjunta e Supervisor de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no Anexo II;
- 8.4 O Professor/Instrutor será avaliado sistematicamente, por supervisores e orientadores, podendo ser substituído de suas funções no PRONATEC, caso tenha rendimentos insuficientes em suas avaliações de desempenho.

9 – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do edital	12/08/2013
Inscrições	13 a 16/08/2013 - 08h00 às 11h00min, das 14h00 às 17h00min e das 18h00min às 21h00min
Divulgação dos resultados da primeira etapa	20/08/2013 a partir das 14h00min
Período de apresentação de recurso*	21/08/2013 das 14h00 às 21h00min
Divulgação do resultado da análise dos recursos	22/08/2013 das 14h00 às 21h00min

Resultado final	23/08/2013
-----------------	------------

*A interposição de recurso encontra-se no Anexo VIII.

10 – PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Seleção bem como Editais complementares serão publicados no site do CAVN no endereço eletrônico <http://www.cavn.ufpb.br/> e <http://www.cavn.ufpb.br/pronatec/> e ficarão expostos na secretaria do PRONATEC/CAVN.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;

11.2 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011;

11.3 Caso haja empate entre os candidatos, será considerado como critério de desempate a maior pontuação no item de experiência na área do curso;

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do PRONATEC/CAVN.

Gerson Alves de Azeredo
Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros/CCHSA/UFPB

BANANEIRAS-PB
12 DE AGOSTO DE 2013



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 19, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO I - Quadro de vagas, reserva e formação do Professor/Instrutor para os cursos
de formação inicial e continuada do PRONATEC – Seleção simplificada externa.**

CURSO	NÚMERO DE VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
1. Espanhol Básico	2	Letras com Especialização em Língua Espanhola e ou comprovação de 360 horas.
2. Espanhol Intermediário	2	Letras com Especialização em Língua Espanhola e ou comprovação de 360 horas.
3. Inglês aplicado ao serviço turístico	2	Letras com Especialização em Língua Inglesa e ou comprovação de 360 horas.

*A classificação não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois o início do curso dependerá da demanda de alunos para sua realização.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 19, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

ANEXO II – Carga horária, turno e local onde serão ministrados os cursos

CURSOS	Carga Horária	LOCAL
1. Espanhol Básico	160	CCHSA/SOLANEA
2. Espanhol Intermediário	160	CCHSA/SOLANEA
3. Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	180	CCHSA/SOLANEA

OBS.: O deslocamento para o local onde serão ministrados os cursos ficará de inteira responsabilidade do profissional classificado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 19, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO III - Critérios para julgamento de Títulos de Professores/Instrutores –
INGLÊS E ESPANHOL BÁSICO E INTERMEDIÁRIO**

Critérios	Valor unitário	Pontuação
1. Doutorado na área	12 pontos*	12 pontos*
2. Doutorado em qualquer área	09 pontos*	09 pontos*
3. Mestrado na área	11 pontos*	11 pontos*
4. Mestrado em qualquer área	07 Pontos*	07 pontos*
5. Especialização na área - mínimo de 360 horas.	09 Pontos*	09 pontos*
6. Especialização em qualquer área - mínimo de 360 horas.	06 Pontos*	06 pontos*
7. Aperfeiçoamento na área - mínimo de 180 horas.	07 pontos para cada 180 horas comprovada *	07 pontos*
8. Graduação na área de formação exigida do curso.	10 Pontos	10 pontos
9. Curso Técnico de Nível Médio na área de formação exigida do curso.	05 pontos	05 pontos
10. Orientação e/ou participação em banca examinadora, estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso, banca de concurso.	01 ponto por cada certificado ou declaração comprovados.	05 Pontos
11. Experiência profissional na área de formação do curso pretendido, comprovada por cursos ministrados.	05 pontos por cada certificado comprovado.	30 Pontos
12. Exercício no cargo docência na educação básica e ou profissional na área.	05 pontos por ano de atividade comprovado.	25 Pontos
13. Atuação em: • Comissões permanentes do campus; • Programas/Projetos de ensino, pesquisa,	02 pontos para cada atividade nos últimos dois anos.	10 Pontos

extensão; • Responsável por chefia de setores administrativos e/ou laboratório, departamento e coordenação do CCHSA.		
14. Experiência comprovada no PRONATEC	03 pontos	03 pontos
TOTAL		100 pontos

* Pontuação não cumulativa



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 19, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso(s): _____

1 - DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Endereço: _____ N: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____

1
Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Órg. Exp.: _____ Data Emissão: _____

Tel. residencial: _____ 1- Tel. Celular: _____ Operadora: _____

2-Tel. Celular: _____ Operadora: _____

e-mail: _____

Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Nº da conta: _____ Oper: _____

Assinatura

Bananeiras, _____ de _____ de 2013.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 19, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC CAMPUS III – CAVN/CCHSA/UFPB PUBLICADO EM 02/05/2013.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF nº. _____, inscrito(a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de _____ apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação _____ é: _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Assinatura do candidato

.....
..

**RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO
ÂMBITO DO PRONATEC – VIA DO CANDIDATO.**

Candidato(a): _____

Setor de Protocolo do Campus

Recebido em ____/____/____ às ____ horas ____ minutos.